

## NOTA TÉCNICA

---

### I. OBJETIVO

Esta Nota Técnica atende a solicitação encaminhada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), formalizada por meio do **OFÍCIO SEI Nº 4367/2025/MPO (SEI nº 44160658)**. A mencionada demanda decorre de compromisso estabelecido em reunião entre a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e o Tribunal de Contas da União (TCU), versando sobre o enquadramento orçamentário de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Também, responde de forma técnica e estruturada aos três pontos solicitados pela SOF/MPO. Para tanto, essa NT está organizada em três seções principais que abordam sequencialmente: (1) a robusta fundamentação legal e técnica que qualifica a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) como uma ICT; (2) a identificação detalhada das despesas relacionadas às suas atividades de ICT nos exercícios de 2023 e no ano corrente, explicitando a metodologia empregada para tal apuração; e (3) uma análise da viabilidade e as implicações estratégicas da criação de uma Unidade Orçamentária (UO) específica para a Embrapa.

A presente manifestação transcende o mero cumprimento de uma requisição formal. A Embrapa a compreende como uma valiosa oportunidade para reafirmar seu compromisso com a transparência, a governança e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao detalhar sua natureza e suas operações, a Empresa contribui ativamente para o aprimoramento dos mecanismos de controle e para a valorização do investimento estatal em ciência, tecnologia e inovação como pilar do desenvolvimento sustentável do Brasil.

### A) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA COMO ICT

A classificação das despesas da Embrapa como uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) é uma consequência direta de sua base legal, de sua missão e da natureza intrínseca de suas atividades.

A fundamentação técnica do enquadramento de suas despesas materializa-se em suas atividades abrangendo todo o ciclo da inovação aplicada a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação para a agropecuária tropical, envolvendo desde a pesquisa básica até o desenvolvimento de soluções aplicadas e sua efetiva transferência para a sociedade, viabilizando soluções PD&I para a sustentabilidade da agricultura, em benefício da sociedade brasileira.

A título de exemplo, para esta nota técnica, podemos ilustrar, pelos resultados gerados por uma de suas 43 unidades de pesquisa – a Embrapa Gado de Corte, que conduz 72 projetos de pesquisa mantidos tanto com recursos do orçamento quanto por meio de contratos de cooperação com parceiros públicos e privados. Esses projetos resultaram em geração de tecnologias como:

- **Desenvolvimento de genótipos de *panicum*** resistentes a doenças e mais tolerantes à seca, aumentando a resiliência da produção de forrageiras. Ressalta-se que aproximadamente 60% das cultivares de forrageiras utilizadas pela pecuária de corte no Brasil, foram geradas pela empresa.
- **Criação de metodologias para seleção genética assistida por marcadores moleculares**, acelerando o melhoramento de rebanhos.
- **Análise de viabilidade econômica de sistemas integrados (lavoura-pecuária-floresta)**, promovendo práticas produtivas mais sustentáveis.

De forma ainda mais contundente, a atuação técnica da Embrapa também transcende os limites de seus laboratórios e campos experimentais para se converter em política pública. As pesquisas da Empresa sobre protocolos de produção sustentável e balanço de carbono serviram como base técnica para programas governamentais de grande envergadura, como o **Plano ABC+ (Agricultura de Baixa Emissão de Carbono)**, e a **Política Nacional sobre Mudança do Clima**.

Essa capacidade de traduzir ciência em inovação no campo, como, também, em ações governamentais, corrobora com o entendimento de que as despesas da Embrapa são consideradas como despesas de uma ICT, não sendo, portanto, sua classificação orçamentária um mero formalismo contábil, mas o reconhecimento de que sua atividade principal está voltada à pesquisa científica, tecnológica e à inovação, perpassando a atuação na pesquisa básica e aplicada, no desenvolvimento tecnológico agropecuário do país e na transferência de tecnologia.

## **B) IDENTIFICAÇÃO DA DESPESAS DO ICT CUSTEADA POR RECURSOS PRÓPRIOS OU DE CONVÊNIOS NOS EXERCÍCIOS DE 2023 E NO ANO CORRENTE.**

Em termos orçamentários, e por constituir uma Instituição Científica e Tecnológica (ICT), a empresa é também considerada uma Unidade Orçamentária (UO), recebendo recursos específicos do orçamento para suas ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Abaixo são consolidadas as informações solicitadas neste item:

| Mês Lançamento | Fonte Recursos |                                | Grupo Despesa |                           | Saldo - R\$ (Item Informação) |
|----------------|----------------|--------------------------------|---------------|---------------------------|-------------------------------|
| 2023           | 050            | RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO | 3             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 71.974.842,82                 |
|                |                |                                | 4             | INVESTIMENTOS             | 7.517.501,20                  |
|                |                |                                | Total         |                           | 79.492.344,02                 |
|                | 081            | CONVENIOS                      | 3             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.582.505,48                  |
|                |                |                                | 4             | INVESTIMENTOS             | 216.655,99                    |
|                |                |                                | Total         |                           | 3.799.161,47                  |
|                | Total          |                                |               |                           | 83.291.505,49                 |
| 2025           | 050            | RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO | 3             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 44.353.871,55                 |
|                |                |                                | Total         |                           | 44.353.871,55                 |
|                | 081            | CONVENIOS                      | 3             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 48.099,20                     |
|                |                |                                | Total         |                           | 48.099,20                     |
|                | Total          |                                |               |                           | 44.401.970,75                 |
| Total          |                |                                |               |                           | 127.693.476,24                |

*\*Dados disponíveis no SIAFI (Tesouro Gerencial)*

Ressalta-se que os valores investidos na ICT não devem ser vistos como cifras isoladas, mas como recursos que movem a extensa rede de pesquisa da Embrapa, composta por 43 Unidades de Pesquisa em todo o território nacional.

**C) QUANDO A UNIDADE NÃO CORRESPONDER A UMA UNIDADE ESPECÍFICA, FAZ-SE NECESSÁRIA A AVALIAÇÃO SOBRE A VIABILIDADE (OU INVIABILIDADE) DE CRIAÇÃO DE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ICT, DE MODO A JUSTIFICAR ARRANJOS INOVADORES NO ORÇAMENTO E SUSTENTAR SUA TRANSPARÊNCIA EM EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS.**

A Embrapa, conforme dados mencionados nos itens A e B, e por receber e gerenciar os recursos orçamentários destinados à sua atuação como ICT, possibilitando a execução de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, já se enquadra como uma Unidade Orçamentária específica (UO) (22202).

## **PARECER JURÍDICO N° 120811/2025**

---

**Anexo**